LEI Nº 1.985, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro e a realizar concessão de direito real de uso de imóvel ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.774.688/0001-55, visando o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o ano de 2012.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar termo de concessão de direito real de uso, a título gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.774.688/0001-55, do bem imóvel, localizado na Travessa São Pedro, neste Município de São Lourenço do Oeste, matriculado sob nº 2.269 (dois mil, duzentos e sessenta e nove), do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste - SC, conforme matrícula constante do Anexo Único desta lei.

§ 1º A concessão de direito real de uso terá como finalidade promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais no Município.

§ 2º Para efeitos do disposto no caput, fica dispensada a realização de concorrência, com fulcro no art. 83, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 12 de dezembro de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Lei nº 1.985, de 12 de dezembro de 2011)

MATRÍCULA Nº 2.269 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

São Lourenço do Oeste, SC, 12 de dezembro de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

6 | 5 | 4 | 3 | 2 | FORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO LOURENÇO d'OESTE
OFICIAL: Sérgio Luiz Jonczeski

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 2.269 | ANO 1979 | FICHA 001 | AUTENTICAÇÃO

MATRÍCULA Nº DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE (2.269). -

Cr$ 1.262.000,00 e em 10.05.81 - Cr$ 1.300.000,00. - Demais condições descritas na própria cédula, que também foi registrada no livro nº 3 Registro Auxiliar, sob nº 2.187, em virtude do penhor oferecido; cuja cópia fica arquivada neste Cartório. - Custas Cr$ 526,80. - O Oficial: Sérgio Jonczeski. -

AV.3-2.269 - São Lourenço d'Oeste, 07 de agosto de 1.981. Conforme autorização do Bando do Brasil S/A., agência desta cidade, fica os R. 1-2.269, e o R. 2-2.269, constantes da presente matrícula, CANCELADOS em virtude de seu integral pagamento, cuja autorização fica arquivado neste Cartório. Custas Cr$ 24,00. O Oficial: Taisi Claudete Schell Leal
Taisi Claudete Schell Leal Oficial Maior do Registro de Imóveis. -

R.4-2.269 - São Lourenço d'Oeste, 27 de fevereiro de 1.985.- Por Escritura pública de compra e venda, lavrada em 28 de dezembro de 1.984, no livro nº 43, fls. 136 V. à 137, do Tabelionato desta Cidade, o Sr. ELIZEU ALENCASTRO REZZIERI e sua mulher dona ILDA TRINDADE DE BONA SARTOR REZZIERI, CPF. nº 004 749 169-87, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, ele comerciante, ela do lar, residentes e domicilados à Rua 45, nº 290, Vila "Boa Esperança", representados por seu procurador, Sr. VALDEMIRO MARTINELLO, CPF. nº 004 751 499 -04, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Cidade; VENDERAM por CR$ 3.200.000 (Três milhões e duzentos mil cruzeiros), os terrenos OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, ao Sr. NIVALDO LUIZ LAZARON, CPF. nº 154 707 500-78, brasileiro, casado com MARIA INES DE ALMEIRA LAZARON, pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, do comércio, residente nesta Cidade, e o Sr. ARLINDO FRANCISCO DE ALMEIDA, CPF. nº 067 296 659-04, brasileiro, casado dom HENRIQUETA SANTINA DE ALMEIDA, pelo regime de comunhão universal de bens anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, industrial, residente nesta Cidade.-C. CR$40.155.-O Oficial: Sérgio Jonczeski. - - - - -

R. 5-2.269 - Em 12 de julho de 1994. - COMPRA E VENDA. - Por escritura pública de compra e venda, lavrada em 23 de maio de 1994, no livro nº 73, fls. 015vº à 016, do Tabelionato desta cidade, os Srs. NIVALDO LUIZ LAZARON e sua mulher MARIA INÊS DE ALMEIDA LAZARON, CPF nº 154 707 500-78, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, ambos comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, e ARLINDO FRANCISCO DE ALMEIDA e sua mulher HENRIQUETA SANTINA DE ALMEIDA, CPF nº 067 296 659-04, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, ambos comerciantes, residentes e domicilia-

MATRÍCULA | DATA | TRANSFE | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | ENCERR | DATA | MICROFI | DATA | TRANS | FICHA 002 | DATA 12.07.

R - REGISTRO AV - AVERBAÇÃO

"VR-WALNE" 3:1.436

8.4 x 10 - 1.2 - MOD. 3420

6 | 5 | 4 | 3 | 2 | FORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO LOURENÇO d'OESTE
OFICIAL: Sérgio Luiz Janczeski

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 2.269 | ANO 1.977 | FICHA 001 | AUTENTICAÇÃO

MATRÍCULA Nº DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE (2.269).- IMÓVEL: Lotes urbanos números DEZESSETE (17), DEZOITO (18), e VINTE E TRÊS (23), com a área de 750m2 cada um, número VINTE E QUATRO (24) com 701m2, sem benfeitorias, perfazendo a área superficial total de DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM METROS QUADRADOS (2.951m2), situados na quadra nº 3, Série "B", à Travessa São Pedro, nesta cidade, confrontando em conjunto: ao NORTE com a Travessa São Pedro e = com o lote nº 16; ao SUL com a rua Cél. Ernesto Bertaso; ao LESTE = com a rua General Osório, e ao OESTE com os lotes nºs 16 e 22. - = PROPRIETÁRIO: ELIZEU ALENCASTRO REZZIERI, CPF nº 004 749 169-87, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade.- TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição sob nº 4.621, do livro nº 3-C, deste Cartório.- São Lourenço d'Oeste, 21 de Novembro de 1.977. - O Oficial: - - -

6 | 5 | 4 | 3 | 2 | FORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
OFICIAL: SÉRGIO LUIZ JANCZESKI

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº. DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE (2.269). –

domiciliados nesta cidade; VENDERAM por CR$-8.700.000,00 (OITO MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), o terreno objeto da presente matrícula, à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, CGC/MF nº 83 021 873/0001-08, com sede a rua Duque de Caxias, 789, nesta cidade, representada por seu Prefeito Sr. ÁLVARO FREIRE CALEFFI. – CONDIÇÕES: A presente área destina-se a instalação do Mercado Público Municipal, de acordo com a Lei nº 848/94 de 10.01.94. – C. R$-14,85 (já 50%). – O Oficial: _____. - - -